



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 78/2012

PROTOCOLO N. 36.988/2012

Tratam os presentes autos de procedimento licitatório (Pregão n. 78/2012), na modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preços de tintas.

Considerando a informação da Pregoeira, fls. 406, quanto à existência de conflito entre as exigências do edital e os produtos das marcas indicadas como de referência, sendo esses incapazes de atender aos requisitos do edital e levando-se em consideração o dever de autotutela que cabe à Administração, na condução da coisa pública, DECIDO pela ANULAÇÃO de todos os itens do Pregão n. 078/2012, constantes deste procedimento licitatório, na forma do *caput* do art. 49 da Lei n. 8.666/1993.

À Coordenadoria de Apoio Administrativo para ciência.

Após, encaminhem-se os autos à CMP, para publicação desta decisão.

Florianópolis, 15 de agosto de 2012.


Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento

A SMP, para ciência
e elaboração de nova
licitação.
FP, 15/8/2012.

Crete em 15/8/12
Carla Ina

